

RESOLUÇÃO Nº016/90

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento no Estado de Pernambuco, no uso de atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro 1989 e a Lei Estadual nº 10.429 de 09 de maio de 1990,

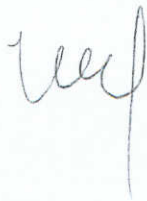
CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento a comunidade do Loteamento Santa Mônica, nos seus deslocamentos para o Centro de Recife,

RESOLVE:

I - Criar a linha 458 - SANTA MÔNICA, com o seguinte itinerário:

Terminal de Santa Mônica, Acesso a Santa Mônica, Av. Dr. Belmiro Correia, Av. Joaquim Ribeiro, Ponte da Caxangã, Av. Caxangã, Praça João Alfredo, Rua Benfica, Praça Euclides da Cunha, Rua Severina, Rua Pinheiro, Ponte do Derby, Praça do Derby, Av. Gov. Carlos de Carvalho Cavalcanti, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes, Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno), Rua Siqueira Campos, Rua Cleto Campelo, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Praça do Derby, Rua Jenner de Souza, Rua Amaro Bezerra, Rua Joaquim Nabuco, Ponte da Capunga, Rua José Osório, Rua Real da Torre, Av. Caxangã, Ponte da Caxangã, Av. Joaquim Ribeiro, Av. Belmiro Correia, Acesso a Santa Mônica, Terminal de Santa Mônica (Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada tenha a data de início da operação, empresa operadora, frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife em Ordem de Serviço de Operação.

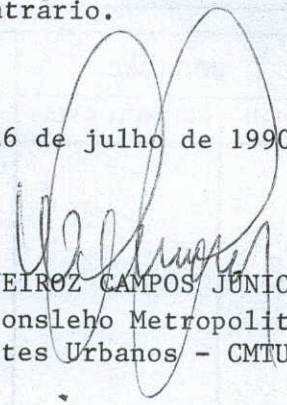


SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

III - Definir que a tarifa da referida linha seja correspondente ao Se
Anel Tarifário.

IV - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor no dia 1º de
de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de julho de 1990



WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU